



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS
DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2022

PROCESSO Nº. 21181.001177/2021-55

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 151/2022

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 06/12/2022, processo administrativo n.º 21181.001177/2021-55**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de reagentes e solventes, para atender às necessidades do LFDA-MG e Órgão Participante, especificados nos itens do Termo de Referência**, anexo I do Edital do **Pregão nº 10/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21.268.634/0001-08 - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
29	Ácido Nítrico	Litro	23	R\$ 138,1800	R\$ 88,7800	R\$ 2.041,9400

Marca: QUIMICA MODERNA

Fabricante: QUIMICA MODERNA

Modelo / Versão: QMA00001121611000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido nítrico, reagente para análise química, reagente ACS. Número CAS: 7697-37-2. Fórmula molecular: HNO₃. Massa Molecular: 63,01 g/mol. Pureza não inferior a 69,0 por cento. Impurezas: teores de cádmio e cobalto não superiores a 0,000002 por cento, teor de cálcio não superior a 0,00005 por cento, teores de cobre e chumbo não superiores a 0,000003 por cento, teor de ferro não superior a 0,00002 por cento, teor de magnésio não superior a 0,000005 por cento, teor de manganês não superior a 0,000002 por cento, teor de níquel não superior a 0,000002 por cento, teor de potássio 0,00002 por cento, teor de sódio não superior a 0,0001 por cento, teor de zinco não superior a 0,00001 por cento, teor de mercúrio não superior a 0,0000005 por cento, teor de cloretos não superior a 0,3 mg/kg. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras..

30	Ácido Peracético	Litro	385	R\$ 50,0000	R\$ 43,3800	R\$ 16.701,3000
----	----------------------------------	-------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: THECH

Fabricante: THECH

Modelo / Versão: APASAN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido peracético, solução a 5 por cento, fungicida, viricida e bactericida. Propriedades físico-químicas: teor de ácido peracético não inferior a 5 por cento, teor de peróxido de hidrogênio não inferior a 18 por cento, teor de ácido acético não inferior a 15 por cento. Teor de oxigênio disponível não inferior a 9,5 por cento, densidade de 1,10 g/mL a 20 graus Celsius. Acondicionamento em bombonas de polietileno de alta densidade com válvula de alívio. O produto deve apresentar registro no Ministério da Saúde como desinfetante para a indústria alimentícia. Tipo de Embalagem: Frasco de 5,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 9 meses após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras

	Ácido				R\$	R\$
--	-----------------------	--	--	--	-----	-----

36	Ácido Tricloroacético	Quilograma	26	R\$ 250,0000	R\$ 208,8800	R\$ 5.430,8800
----	---------------------------------------	------------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: NEON

Fabricante: NEON

Modelo / Versão: 00376

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido tricloroacético, reagente para análise química, reagente ACS. Número CAS: 76-03-9. Fórmula molecular: Cl₃C₂O₂H. Massa Molecular: 163,39 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de metais pesados não superior a 0,002 por cento expresso em chumbo, teor de cloretos não superior a 0,002 por cento, teor de nitratos não superior 0,002 por cento, teor de fosfatos não superior a 5 ppm, teor de ferro não superior a 0,001 por cento, resíduo após ignição não superior a 0,03 por cento, teor de insolúveis não superior a 0,01 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 quilograma(s). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras...

49	Azida Sódica	Gramas	1500	R\$ 1,1700	R\$ 0,4300	R\$ 645,0000
----	------------------------------	--------	------	------------	------------	--------------

Marca: NEON

Fabricante: NEON

Modelo / Versão: 00590

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azida de sódio, reagente para análise química. Número CAS: 26628- 22-8 . Fórmula molecular: NaN₃. Massa Molecular: 65,01 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.

78	Clorofórmio	Litro	10	R\$ 217,8000	R\$ 134,9000	R\$ 1.349,0000
----	-----------------------------	-------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: NEON

Fabricante: NEON

Modelo / Versão: 02874

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clorofórmio estabilizado com etanol, reagente para análise química, reagente ACS. Número CAS: 67-66-3. Fórmula molecular: CHCl₃. Massa Molecular: 119,38 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: resíduo de evaporação não superior a 0,0003 por cento, teor de água não superior a 0,001 por cento. Contém 0,5 a 1,0 por cento de etanol como estabilizante. Propriedades físico-químicas: densidade de 1,48 g/mL a

25 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras..

Total do Fornecedor:	R\$ 26.168,1200
-----------------------------	----------------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
29, 30, 36, 49 e 78	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Centro - CEP 33.250-220 – Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 – Almoxarifado	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4.2. Órgão Participante: LFDA/RS – Laboratório Federal de Defesa Agropecuária.

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
36 e 49	LFDA/RS: Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SAP/DAD do órgão LFDA-RS, situado no endereço Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 3036, Bairro Ponta Grossa, CEP: 91780-580	08:00 às 16:30, de segundas às sextas, em dias úteis

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas

no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 06 de dezembro de 2022

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ELEUSA DONIZETI DA SILVA, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 20/12/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25569257** e o código CRC **3DCE2436**.

Referência: Processo nº 21181.001177/2021-55